



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.948 /

**“REVOGA O DECRETO Nº 12.844, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018, QUE ‘DECRETA ESTADO DE CALAMIDADE PÚBLICA NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.’”**

O Prefeito do Município de Poços de Caldas, no uso das atribuições legais e,  
**CONSIDERANDO** o acordo judicial realizado entre o Governo do Estado de Minas Gerais e a Associação Mineira de Municípios (AMM), homologado pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, onde estabeleceu-se o compromisso do Governo Estadual em manter em dia os repasses constitucionais aos Municípios;

**CONSIDERANDO** que o Governo do Estado de Minas Gerais, segundo o compromisso judicial assumido, começou a normalizar os repasses referentes ao ICMS e FUNDEB, a partir do mês de abril do corrente exercício;

**CONSIDERANDO** que citado acordo judicial prevê o compromisso do Estado de Minas Gerais, em pagar os valores retidos pela gestão anterior, em 30 (trinta) parcelas a começar em abril/2020;

**CONSIDERANDO** que o Governo Estadual se comprometeu ainda, que os valores retidos pela atual gestão, nos meses de janeiro e fevereiro do corrente ano, igualmente, serão quitados em 3 (três) parcelas, a partir de janeiro 2020;

**CONSIDERANDO** que o Decreto Estadual nº 47.630, de 04 de abril de 2019, revogou o Decreto nº 47.296, de 27 de novembro de 2017, que limitava o repasse de verbas para os municípios mineiros;

**CONSIDERANDO** que as medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 12.844/2018, garantiram até o presente momento a continuidade da atuação estatal de forma responsável, observando-se os princípios da eficiência e transparência na alocação dos recursos públicos;

**CONSIDERANDO** que tais fatos reduziram, consideravelmente, os motivos que deram causa à decretação do Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração



# *Prefeitura Municipal de Poços de Caldas*

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 12.948 - fl. 02 / 02 /

Financeira do Município de Poços de Caldas;

## DECRETA:

Art. 1º. Fica integralmente revogado o Decreto nº 12.844, de 28 de dezembro de 2019, que "Decreta Estado de Calamidade Pública no âmbito da Administração Financeira do Município de Poços de Caldas, e dá outras providências".

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 02 DE MAIO DE 2019.

SÉRGIO ANTONIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

CELSO DONATO DE MORAIS FILHO

Secretário Municipal de Governo